



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 141/2020

ANDERSON ENFERMEIRO E DEMAIS VEREADORES, deste Município infra-assinados, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços junto à secretaria competente que seja passado 40% de insalubridade aos profissionais de saúde envolvidos no combate a PANDEMIA COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Devido a essa nova PANDEMIA todos os profissionais da saúde estarão enfrentando dificuldade duramente a propagação do vírus COVID-19, colocando suas vidas em risco pelos outros. Não faço esse pedido como troca de trabalho ou chantagem no momento tão crítico como esse, mais acredito que seja uma forma de reconhecimento da Administração a todos os profissionais nesse momento. Teremos que ser perfeitos e peritos, porque toda a população do município depende de nós nesse momento de tensão e medo, tenho certeza que não tem preço nossa profissão e amamos cuidar de pessoas.

Assim justifica a presente indicação

Sala das sessões, 20 de julho de 2020.

ANDERSON ELER
Vereador

EDVAN SILVA ALVES
Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

ILDERICO GONÇALVES SILVA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

OSMAR SOUZA DOS SANTOS
Vereador

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereador

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepineiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
